



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1645, de 14 de julho de 2022.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento da Prefeitura Municipal de Marilândia-ES, rubrica orçamentária para custear despesa com pagamento de ressarcimento de pessoal requisitado no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação no exercício de 2022, na fonte de recursos demonstrada no Anexo I desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 14 de julho de 2022.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

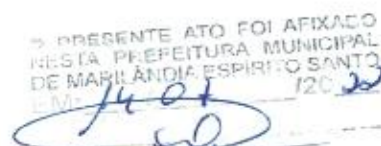
Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 14/07/2022.

Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data Publicação



Fabiana Croskopp Basto
Chefe do Setor Legislativo



Cilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Saverghini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098

E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL

ANEXO I

		R\$ 1,00	
		FONTE DE RECURSO	VALOR
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
0011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0004	EDUCAÇÃO COM DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE		
2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1113 - FUNDEB 30%	R\$ 45.000,00